



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep: 35.810-000

LEI NR. 1.069 DE 26 DE MAIO DE 2003.

Autoriza venda em Leilão Público de bens de propriedade desta Municipalidade e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a venda através de Leilão Público, pela melhor oferta, os seguintes bens de propriedade da municipalidade:

1- Um veículo Wolkswagen importado PAS/ Automóvel, modelo Bora, ano de fabricação 2.000, modelo 2001, cor prata, chassi 3VWSA49M11M112384, Renavan 756653410 pelo valor mínimo de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

2- Um veículo Wolkswagen importado PAS/Microônibus, modelo Furavan, 03 portas HP75/05, ano de fabricação 1.998, modelo 1.999, cor cinza lisa, chassi WV2SL070XWH155527, Renavan 727554 pelo valor mínimo de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

3- Sucata de Trator Massey Ferguson 265, pelo valor mínimo de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais).

4- Uma sucata de Caçamba, pelo valor mínimo de R\$ 500,00(Quinhentos Reais).

5- Uma sucata de caminhão Chevrolet no estado em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

PREFEITURA MUNICIPAL D E RIO  
PARANAIBA, 26 DE MAIO DE 2003.

  
João Guilbergue de Castro  
Prefeito Municipal

  
José Ivan Mendes  
Sec.Munic.Adm.e Finanças